



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2019.

“CONCEDE A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, como representante do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo Art.15, XXI do Regimento Interno e conforme o Art. 98, Inciso I e II da Lei Municipal nº 631/11 de 26 de outubro de 2011 Estatuto do Servidor público Municipal.

CONSIDERANDO, a apresentação pela servidora do requerimento de pedido de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.

CONSIDERANDO, a apresentação de documentação que comprove a real necessidade do acompanhamento da paciente Leianny Meneses da Silva sua filha.

RESOLVE:

I – Fica concedida a licença a servidora **NEUZAIR MENEZES DE SANTANA**, concursada da Câmara Municipal de Peixe-TO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com a matrícula nº 017, CPF: 604.731.181-49 e RG: 65.037 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Adolfo Rocha, centro Peixe-TO, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de maio de 2019 a 18 de junho de 2019 conforme o que determina o Estatuto do Servidor Público Municipal.

II – Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

Publicado no Placard da
Câmara Municipal em

21/05/2019

Marcos Santana Pires Louça
1º Secretário


AIER RIBEIRO LOUÇA
Presidente da Câmara



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2019.

“CONCEDE A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, como representante do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo Art.15, XXI do Regimento Interno e conforme o Art. 98, Inciso I e II da Lei Municipal nº 631/11 de 26 de outubro de 2011 Estatuto do Servidor público Municipal.

CONSIDERANDO, a apresentação pela servidora do requerimento de pedido de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.

CONSIDERANDO, a apresentação de documentação que comprove a real necessidade do acompanhamento da paciente Leianny Meneses da Silva sua filha.

RESOLVE:

I – Fica concedida a licença a servidora **NEUZAIR MENEZES DE SANTANA**, concursada da Câmara Municipal de Peixe-TO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com a matrícula nº 017, CPF: 604.731.181-49 e RG: 65.037 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Adolfo Rocha, centro Peixe-TO, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de maio de 2019 a 18 de junho de 2019 conforme o que determina o Estatuto do Servidor Público Municipal.

II – Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

Publicado no Placard da
Câmara Municipal em

21 / 05 / 19

Mandel Santana Ronce Leones
1º Secretário

AIER RIBEIRO LOUÇA
Presidente da Câmara